




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.615/2021

Publicado

em

12 / 05 / 2021



Defero pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 238/2021, constante nos autos do processo administrativo 001623/2021, que opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.


RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **MARCOS LAURENÇO KLOSS**, brasileiro, solteiro, servidor público desta municipalidade, portador do CI/RG nº 1.999.230 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 108.763.127-09, filho de Elias Kloss e Derly Laurenço Kloss, residente e domiciliado em Praça Rica, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **03/05/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **03 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2021.



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal